GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

Mensagem de Lei N.º 109/2014

Aracati, 07 de agosto de 2014.

Exmo. Sr.
João Moreira Falcão Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE ARACATIENSE DE CAPOEIRA NOS JOGOS BRASILEIROS RIO DE JANEIRO 2014, NA FORMA QUE INDICA.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

PROJETO DE LEI Nº 109/2014.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA, PARA PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE ARACATIENSE NOS JOGOS BRASILEIROS DE CAPOEIRA RIO DE JANEIRO 2014, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Canoa Quebrada, portador do CNPJ de nº 01.528.068/0001-00, o valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) para propiciar a participação da Equipe Aracatiense nos Jogos Brasileiros de Capoeira Rio de Janeiro 2014, os quais serão realizados nos dias de 18 a 26 de agosto de 2014.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada.

Parágrafo único – Fica o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada obrigado a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impossibilitado de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

Projeto
Jogos Brasileiros De Capoeira
Rio De Janeiro 2014



Organização: Prof. DODY
Canoa Quebrada/Aracati-CE

Contato: (88) 8801-8626/ 8806-9260/ 9688-8391

Aracati, 31 de julho de 2014

Oficio nº 01/2014
De Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte – Capoeira – Aracati – CE.
Para o Exmo. Sr. Prefeito Ivan Silvério
Assunto: Solicitação de uma passagem aérea ou apoio em dinheiro para pagamento de inscrição de participação esportiva nível nacional.

Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte – Capoeira, devidamente representada por Josiel Pereira (Dody) vem por meio deste, solicitar uma passagem aérea no trecho Fortaleza/CE- Rio de Janeiro/RJ, com a classificação de ida e volta nas datas de 18 a 26 de Agosto/2014 (a qualquer horário) e apoio em dinheiro para pagamento da taxa de inscrição para participar do Congresso Nacional, Curso de Capacitação e Competição, na qual será realizada no estado do Rio de Janeiro na fundição progresso. As informações do evento estão dispostas no site www.abadacapoeira.com.br definida como Jogos Mundiais de Capoeira 2013.
Valendo ressaltar que em 2012 tivemos ótimos desempenhos em competições cearenses (1º lugar), competições nordestes (1º lugar) e nacionais (2º lugar do Brasil), com atletas representando nossa cidade e o Ceará em varias categorias.
Esse ano contamos com seu apoio para representar o Brasil e nossa cidade em um evento de nível Mundial, com visualização nos principais meios de comunicação nacional e internacional, com a finalidade de difundir e cultuar a cultura capoeirista na Sociedade Brasileira e Internacional.

Limitado ao exposto e no aguardo do vosso pronunciamento, com meus votos da mais elevada estima e consideração.

Josiel Pereira

Atleta da ABADA – Capoeira/ Aracati – CE

PLANO ESTRATÉGICO DE MÍDIA

- Exposição de sua marca nos principais meios de comunicação da Cidade de Aracati e do estado do Rio de Janeiro onde será realizada a competição com a presença de toda imprensa de TVs e rádios;
- Lâmina eletrônica enviada para mailing com mais de 200.000 participantes da Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira, através de Sites e Blogs da instituição em mais de 52 países em todos os continentes – www.abadacapoeira.com.br / http://blog.abadacapoeira.com.br/;
- Testemunhal ao vivo em entrevista para os principais meios de comunicação da Cidade.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

INVESTIMENTA INDIVIDUAL POR ATLETA

Descrição	Unidade	Total
Passagem aérea de ida e volta 01	500,00	500,00
Inscrição da Competição por atleta	300,00	300,00
Alimentação para 6 dias	35,00 – cada dia	210,00
Hospedagem para 6 dias	40,00 por dia	240,00

INVESTIMENTO DA EQUIPE DE CINCO ATLETAS

Descrição	Unidade	Total
Passagem aérea de ida e volta	500,00 x 1	500,00
Inscrição da competição	300,00 x 5	1.500,00
Alimentação para 6 dias	210,00 x 5	1.050,00
Hospedagem para 6 dias	240,00 x 5	1.200,00
		Total: 4.250,00

OBS: Já conseguimos 4 passagens.
Só falta uma passagem

Repasse financeiro solicitado: 4.250,00

FOTOS DOS EVENTOS JÁ REALIZADOS



Competição Cearense



Competição Nordeste



Competição Nacional



Entrevista na TV Sinal

Aracati, 31 de Julho de 2014

Francisco Edvando Ferreira

FRANCISCO EDVANDO FERREIRA
Presidente do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ: 08.576.925/0001-07
Rua Cel. Alexandrino, 744
Fone: (0**) 3421 1739

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA MUNICIPIO DE ARACATI-CE

CAPÍTULO 1° - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho Comunitário de Canoa Quebrada, no Município de Aracati, Estado do Ceará, Brasil, criado em 13 de Maio de mil novecentos e noventa e seis (1996), e sediado na Rua Dragão do Mar, s/n, no Pólo de Lazer sala 02, Canoa Quebrada. É composto pelos representantes dos segmentos organizados e pessoas da comunidade de Canoa Quebrada, que livremente queiram dele tomar parte, sendo constituído pela Assembléia Geral, por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto de membros.

1º O Conselho não tem caráter político partidário nem religioso, sendo isento de qualquer discriminação ou preconceito relativo a gênero, cor, raça, credo, idade, classe social, concepção político partidária, filosófica ou nacionalidade.

2º O Conselho não terá fins lucrativos nem remunerará qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, bem como não visa à distribuição de lucros ou dividendos a seus mantenedores, associados ou benfeitores.

3º O Conselho existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus membros e sócios.

Art 2º SÃO FINALIDADES DO CONSELHO

a) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores da vila de Canoa Quebrada, os princípios de solidariedade, união e amizade;
b) Capacitar à comunidade através da organização e coordenação das Instituições e segmentos sociais produzindo oficinas, seminário e palestras;
c) Organizar os moradores de Canoa Quebrada, com vistas á defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos, a execução das medidas que lhe assegura a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
d) Promover eventos, shows artísticos e culturais, atividades esportivas e recreativas com a finalidade de melhorar a qualidade de vida em especial das crianças, jovens e idosos;
e) Apoiar a implementação e manutenção da Unidade de Conservação - UC – Área de Proteção Ambiental de Canoa Quebrada – APACQ -, o seu reflorestamento, arborização e paisagismo natural e urbano;
f) Desenvolver ações que melhorem a limpeza, coleta, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos – Lixo;
g) Elaborar e executar projetos, programas e planos de gestão comunitária nas áreas de saúde pública, meio ambiente, cultura, ecoturismo, inclusão digital e desenvolvimento da consciência, dentre outras, em parceria com grupos, órgãos e instituições não governamentais e governamentais;

Egídio Barreto
Advogado OAB/CE 5142
CPF: 136.099.843-72

Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
EABS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.634

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM 2 OFÍCIO
ARACATI CE

Confere com a original
Em testemunho
Dou Fé
12 AGO 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel P. Neto SUBSTITUTO

CARTÓRIO ALEXANDRE
CNPJ: 08.579.926/0001-
Rua: Cel Alexandrino, 744
Fone: (031) 3421 1766

h) Promover atividades que visem divulgar informações sobre o trabalho do Conselho Comunitário e a saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outros aspectos da vida da população;
i) Contratar pessoas, profissionais e equipes multidisciplinares para desenvolver as finalidades do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 2º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º A Diretoria Executiva será composta de: Presidente, Vice-Presidente, (1º) Secretário, (2º) Secretário, (1º) Tesoureiro, (2º) Tesoureiro, (1º) Fiscal, (2º) Fiscal, (1º) suplente.

Art. 4º COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA

a) Coordenar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
b) Coordenar todas as atividades do Conselho Comunitário, e distribuir tarefas entre seus membros;
c) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais do Conselho, indicando um diretor para cada departamento;
d) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros, ou de dois terços (2/3) do Conselho Fiscal.

Art. 5º COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

AO PRESIDENTE:

Dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

Convocar e dirigir a Assembléia Geral;

Representar extra e juridicamente o Conselho em qualquer oportunidade;

Orientar as diversas atividades programadas e devidamente postas em execução.

AO VICE-PRESIDENTE

Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

AO PRIMEIRO (1º) SECRETÁRIO

Redigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões e Assembléias Gerais, bem como ofícios e demais correspondências do Conselho Comunitário mantendo em dias e organizadas.

AO SEGUNDO (2º) SECRETÁRIO

Auxiliar e substituir o primeiro (1º) secretario em suas faltas ou impedimentos.

AO PRIMEIRO (1º) TESOUREIRO

Efetuar pagamentos de despesas correntes;

Prestar contas mensalmente de importâncias recebidas;

Esta cópia confere com a original
Dou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Klebe Alexandre Gondim - TABELIÃO
Nestor Gurgel P. Neto SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO ALEXANDRE
Nº FN 333.657

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ: 08.578.926/0001-45
Rua: Cel. Alexandrino, 744
Fone: (83) 3421-1785
Esta cópia confere com a original
Em testemunho da Verdade
Dou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel Neto SUBSTITUTO
SELO Autenticidade ESTADO DO CEARÁ
STXT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.636

Manter em ordem a contabilidade;

Assinar cheques com o Presidente;

Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente;

Coordenar as campanhas financeiras.

AO SEGUNDO (2º) TESOUREIRO

Auxiliar e substituir o primeiro (1º) Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO 3º DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos, e um (1) suplente.

ÚNICO – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um (1) será escolhido Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 7º COMPETE AO CONSELHO FISCAL

a) Convocar a Diretoria Executiva do Conselho, para apresentar a prestação de contas;
b) Aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, quando esta não deixar lugar as dúvidas;
c) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva, ou esta mesma Comissão manifestar má vontade em prestar contas, ou esclarecimentos devidos.
d) Fiscalizar as atividades executadas pelo Conselho Comunitário.

AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria Executiva;

Fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva e aplicar os Estatutos.

AO PRIMEIRO (1º) FISCAL

Auxiliar e substituir o Presidente do Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos.

AO SEGUNDO FISCAL

Auxiliar e substituir o Primeiro Fiscal em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º A Assembléia Geral é o poder soberano do Conselho Comunitário, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
c) Apreciar e aprovar a prestação de contas, apresentada pela Diretoria Executiva;

CARTÓRIO ALEXANDRE ...
CNPJ: 06.579.926/0001 ...
Rua: Cel. Alexandre ...
Fone: (85) 3421 1788
Aracati - Ceará

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Conselho Comunitário;
e) Reunir-se ordinariamente cada trinta (30) dias, e extraordinariamente tantas quantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria Executiva, ou por um terço (1/3) dos membros.

CAPÍTULO 5º - DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 9º - SERÃO CONSIDERADOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

a) Os representantes das Associações legalmente constituídas e segmentos organizados da vila de Canoa Quebrada, devidamente eleitos para tal fim;
b) Os moradores de Canoa Quebrada que tenham demonstrado vontade e trabalho devidamente eleitos por dois terços (2/3) da Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

1º É DIREITO DE CADA MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

a) Votar e ser votado nas eleições Gerais;
b) Participar das reuniões e Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Comunitário abordando criticas e propostas construtivas;
d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pelo Conselho Comunitário, do conjunto dos membros e comunidade em geral.

2º – É DEVER DE CADA MEMBRO DO ONSELHO COMUNITÁRIO

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e a Diretoria Executiva;
b) Prestigiar o Conselho com sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ele realizada;
c) Contribuir financeiramente para o Conselho Comunitário conforme determinação da Assembléia Geral.

ÚNICO – Os membros do Conselho Comunitário não respondem nem solidária nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pelo Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 6º DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Diretoria Executiva do Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma (1) vez por mês, em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros, para tratar das atividades do Conselho Comunitário e distribuir responsabilidades.

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, contas e esclarecimentos.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que faltar três (3) reuniões consecutivas sem justificativa por escrito, será substituído assumindo o suplente, ou o membro indicado pela Diretoria Executiva referendado pela Assembléia Geral.

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
ZNDB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.636
CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
ARACATI CE
Confere com o original
Em testemunho da Verdade
Dou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Klebe... Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gu... Neto SUBSTITUTO

CARTÓRIO ALEXANDRE G...
CNPJ: 06.579.926/0001-4
Rua Cel. Alexandrino, 744
Fone: (88) 3421 1788

Art. 13º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de nota circular entregue até vinte e quatro (24) horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO 7º DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - A Eleição para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário ocorrerá de quatro em quatro anos, devendo acontecer trinta (30) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAPÍTULO 8º DAS RENDAS

Art. 15º As rendas do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada serão constituídas pelas contribuições de seus membros, subvenções governamentais e privadas, doações, taxas devidamente legalizadas, convênios e resultados de promoções filantrópicas, esportivas, artísticas , culturais e ambientais.

ÚNICO – As rendas e os excedentes de receita apurados serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 9º DAS PENALIDADES

Art. 16º Os membros do Conselho Comunitário estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertência:
Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros do Conselho Comunitário ou cometerem ações que comprometam o bom funcionamento do Conselho Comunitário.

b) Exclusão:
Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões corporais ou em caso de fazer uso do cargo que ocupam para próprio beneficio, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPÍTULO 10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - A Diretoria Executiva organizará estrutural e administrativamente o Conselho Comunitário para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim com a participação de dois terços (2/3) de seus associados, numa primeira convocação, que deverá ocorrer até as dezessete horas (17h00hs) e em segunda convocação, com maioria simples dos associados, em pleno direitos sociais, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 19º - Com a extinção do Conselho Comunitário seu patrimônio será destinado ao Conselho de Idosos de Canoa Quebrada.

Art. 20º - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público Municipal, Estadual ou Federal, deverá se

Esta cópia confere com a original da Verdade
17 AGO. 2013
Antonio Klebes Alexandre Gondim - TABELIÃO
Nº FN 333635

CARTÓRIO ALEXANDRE
CNPJ: 06.576.926/0001-
Rua: Cel. Alexandrino, 74
Fone: (83) 3421.1788

afastar do cargo de acordo com a legislação Eleitoral, e no caso de ser eleito, assumirá o 1º - Casa suplente, e não sendo eleito, voltará assumir o cargo que exercia no Conselho Comunitário.

Art. 21º - As chapas que concorrerem á eleição para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devem ser inscritas até sessenta (60) dias antes do pleito Eleitoral, para que num prazo de quarenta e cinco (45) dias antes das eleições, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22º Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos através de Regimento Interno, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os membros e associados em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 11 de Dezembro de 2010

Membros Fundadores

Oscar Antonio Della Santa – 1º Coordenador

Raimundo Nonato Alves dos Santos - 2º Coordenador

Juracy Pinheiro – 1º Secretário

Maria Ângela – 2º Secretária

Francisca Honorato dos Santos – 1º Porta - voz

Álvaro Diógenes de Carvalho – 2º Porta- voz

Maria Alzenir do Nascimento – Membro do Conselho Fiscal

Maria de Lourdes da Rocha Fernandez - Membro do Conselho Fiscal

Egídio Barreto
Advogado OABCE 5142
CPF: 136.999.843-72

Esta cópia confere com a original
Em testemunho da Verdade
Dou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Neuta Lúcia P. Neto - SUBSTITUTO
CARTÓRIO ALEXANDRE
GOVERNADOR CAMPOS
ARACATI - CE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
URDW 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.663

CARTÓRIO ALEXANDRE GOMES
CNPJ: 08.578.926/0001-45
Rua Cel. Alexandre 744
(88) 3421 1766

Membros da Diretoria Atual

Presidente: Francisco Edvando Ferreira

Francisco Edvando Ferreira

RG: 591282/83 SSP-CE

CPF: 241.856.713-34

Vice-Presidente: Francisco de Assis H. da Rocha

Francisco de Assis Honorato

RG: 517356 SSP-CE

CPF: 23180013-68

1ª Tesoureira: Francisca Honorato dos Santos

Francisca Honorato dos Santos

RG: 1455224 SSP-CE

CPF: 322.016.803.53

2º Tesoureiro: Adriano Costa Maia

Adriano Costa Maia

RG: 2002010219797 SSP-CE

CPF: 600.038.263-41

1ª Secretária: Valquiria dos santos de Oliveira

Valquiria dos santos de Oliveira

RG: 35123512000 SSP-CE

CPF: 002.026.483-62

2º Secretário: Francisco Rodrigo Honorato dos Santos

Francisco Rodrigo Honorato dos Santos

RG: 98099025486 SSP-CE

CPF: 990653473-72

Esta cópia confere com a original
Em testemunho da Verdade
Sou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel Neto SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO 03 Nº FN 393.643

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ Nº 08.57[illegible]0001-43
Rua Cel. Alexandrino, 744
Fone: (0xx) 3421 1755
Canoa Quebrada

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal: Paula Renata Oliveira

Paula Renata Oliveira

RG:2001015090727 SSP-CE

CPF: 66078709372

1º Fiscal: Gracia Maria dos Santos Monteiro

Gracia Maria dos Santos Monteiro

RG: 94002465173 SSP-CE

CPF: 323.564.043-68

2º Fiscal: Elsa Santos Oliveira

Elsa Santos de Oliveira

RG: 2001002276800 SSP-CE

CPF: 660.787.093-72

Suplente Fiscal: [illegible]

Rosangela da Costa santos

RG: 206010394702 SSP-CE

CPF: 629791083-91

Canoa Quebrada, 11 de Dezembro de 2010.

CARTORIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB O Nº 12625
REGISTRADO SOB O Nº 9603
DO LIVRO B - 52
ARACATI (CE) EM 12 AGO. 2013

Esta cópia confere com a original
Em testemunho
Dou Fe
12 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel Neto SUBSTITUTO

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
TAXA DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 05/2010
Emolumentos 10,54
Fenachu 5,40
Func 3,43
Nº Selo AE-99143
Via 2ª

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204662014-88888068
Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA
CNPJ: 01.528.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2014.
Válida até 19/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA
CNPJ: 01.528.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:59:27 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2015.
Código de controle da certidão: **46FC.6F04.EFB4.0C6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.528.068/0001-00
Certidão nº: 53663021/2014
Expedição: 23/07/2014, às 15:15:55
Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.528.068/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia..

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01528068/0001-00
Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE CQ MUNICIPIO DE ARACATI
Nome Fantasia: CCCQ
Endereço: LOC CANOA QUEBRADA S/N 0 / ZONA RURAL / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070705092996367014

Informação obtida em 23/07/2014, às 15:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201404084457

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01.528.068/0001-00
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/07/14 ÀS 16:07:20
VÁLIDA ATÉ 21/09/2014

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANCAS
CERTIDAO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001625

INSCRIÇÃO Razão Social

00000450897 **CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA**

Documento Bairro CEP

C.N.P.J.: 01.528.068/0001-00 CANOA QUEBRADA 62800000

Localizado

RUA DRAGAO DO MAR, SN - POLO DE LAZER S02 - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

30865 - CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA

Endereço

RUA DRAGAO DO MAR, SN POLO DE LAZER SALA 0

CANOA QUEBRADA ARACATI CEP: 62800000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 01.528.068/0001-00

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura qualquer débito referente a Tributos Municipais.

ARACATI-CE, 01 DE AGOSTO DE 2014

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

EXPIRA EM: 29/10/2014

COD. VALIDAÇÃO 0000001625

Emitido por Em

FRANCISCA 01/08/2014

Para validar essa certidão acesse o site www.aracati.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
241.856.713-34

Nome
FRANCISCO EDVANDO FERREIRA

Nascimento
20/11/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

0080994733

FRANCISCO E FERREIRA
RU DESCIDA DA PRAIA, 242, CENTRO — CEP: 62800-976
CANOA QUEBRADA

152 | 001 | 00 | 0127 | 00 | 0321 | 0000

001 | 000 | 000 | 000

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume m³	Média Semestral m³
AGUA	605	618	13	9

26/07/2013 | 26/07/2014 | 1354587
27/08/2013 | 25/08/2014

05/2014

	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
	010	005	010	010
	011	011	011	011
	011	011	011	011

CONSTATAMOS DEBITO DE R$ 56,87 CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FACA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR AGUA

	Valor (R$)
AGUA	23,80
MULTA DE 2%	0,40
JUROS DE 0,033% AO	0,61

Mês/Ano	Volume	Economia
JUL/13	10	0
AGO/13	11	0
SET/13	9	0
OUT/13	8	0
NOV/13	10	0
DEZ/13	9	0
JAN/14	0	0
FEV/14	10	0
MAR/14	10	0
ABR/14	11	0
MAI/14	11	0
JUN/14	12	0

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	35,72
VALOR DO SUBSIDIO	10,83
VALOR TOTAL A PAGAR	24,89

	Valor (R$)
PIS	0,74
COFINS	0,14

REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
07/2014	08/08/2014	24,89

ONDE PAGAR SUA FATURA
Agências Bradesco, Brb, Itau, Bic, Banco do Brasil, Caixa Econômico Federal, Santander, Trianguio. Outros Pagfácil, Ag Lotéricas, debito/pela internet, serviço de débito em conta de sua fatura. Veja a sua agência. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

Disque 155 — Ouvidoria do Estado — Central de Atendimento

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações: pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental. 0800 285 1910 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Fatura Mensal — Via do agente arrecadador

352967053938407 - 0441 | 07/2014

0080994733 | 001 | 00 | 0127 | 00 | 0321 | 0000

152 | 08/08/2014 | 24,89

CANOA QUEBRADA

82610000000 7 24890009400 9 08099473301 4 00084220154